



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 001/2017 DE 12 DE JANEIRO 2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 22/01/17

Alex P. Viana  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 23/01/17

Alex P. Viana  
Presidente

Comissão de Serviços Públicos  
Educação e Meio Ambiente

Em 23/01/17

Alex P. Viana  
Presidente

CONCEDE REVISÃO GERAL NA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES  
ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS,  
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO, CARGOS  
EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA,  
GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS DO  
MUNICÍPIO, BEM COMO TAMBÉM  
CONCEDE AUMENTO REAL AOS  
VENCIMENTOS DO QUADRO DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,

Sr. **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
EU sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - É concedida revisão geral da  
remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas; Cargos  
em comissão e/ou Funções gratificadas e Gratificações especiais do  
Município, bem como ao Quadro do Magistério Público Municipal, no  
percentual de 6,29% (seis vírgula vinte nove por cento).

Parágrafo único: O percentual estabelecido no  
"caput" estende-se aos servidores integrantes do quadro em  
extinção.

A ORDEM DO DIA  
Em 23/01/17  
Alex P. Viana  
Presidente

APROVADO  
Em 23/01/17  
Alex P. Viana  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Art. 2º - A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.

Art.3º - Além do índice de revisão geral, de que trata o artigo 1º., é concedido aumento real no percentual de 1,35% (um vírgula trinta por cento), a contar igualmente a partir de 01 de janeiro de 2017, na remuneração nas tabelas de vencimento, salários, proventos para Quadro do Magistério do município a fim de atingir o valor do Piso Nacional do Magistério

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:  
31.90.09.00.00.00; 31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00;  
31.90.16.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 31.90.08.00.00.00;  
33.90.01.00.00.00; 33.90.03.00.00.00; 33.90.05.00.00.00 e recursos consignados no orçamento de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CACEQUI EM 12 DE JANEIRO DE 2017.

  
**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei em anexo, que versa sobre a revisão geral anual na remuneração dos servidores, ativos, inativos e pensionistas, Magistério, Cargo em Comissão e Funções Gratificadas e aos servidores do quadro em extinção, bem como, um aumento real para o Quadro do Magistério Municipal num percentual de 1,35% visando complementar o valor do Piso Nacional do Magistério Municipal.

Informamos ao Ilustrados Representantes legais da Comunidade, que foi necessário conceder um aumento real no percentual de 1,35% para o Magistério, a fim de completar o percentual total de 7,64% que foi concedido aos membros do magistério a partir de janeiro de 2017 em conformidade com a Lei Federal nº. 11.738/2008 que institui o Piso Salarial a contar de do ano de 2009, isto por que, o índice inflacionário oficial foi de 6,29%, ou seja, ficou abaixo do aumento real para atingir o Piso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Destarte, como a inflação foi de 6,29% a Administração Municipal em cumprimento ao dispositivo legal antes apontado, está concedendo um aumento real ao Magistério de 1,35% para alcançar o percentual total de 7,64%, para que os membros do magistério possam perceber o Valor do Piso Nacional, cujos valores ficarão assim definidos:

<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO</b>		
20 HORAS SEMANAIS	R\$.1.149,40		
40 HORAS SEMANAIS	R\$.2.298,80		

A Administração Municipal em cumprimento das disposições Constitucionais (art. 37 X Carta Magna) bem como em obediência as determinações legais pertinentes à matéria, concede revisão geral anual aos servidores municipais no percentual de 6,29%, (seis vírgula vinte nove por cento) com base no IPCA-IBGE acumulado no ano de 2016.

Informamos ao Ilustrados Edis, que os índices aplicados na revisão geral das remunerações, estão dentro do limite permitido pela LC 101/2000.

Salientamos aos dignos Parlamentares que, a despesa proposta está devidamente prevista na LOA.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de



impacto e declaração do ordenador de despesa, no tocante ao aumento real concedido ao Quadro do Magistério Municipal.

**ASSIM SENDO**, levamos a apreciação abalizada de Vossas Excelências, como dignos representantes da coletividade a matéria em comento, o aguardo da devida aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art. 16 inciso II**

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 04/2017, COMPLEMENTAR O PISO DO MAGISTÉRIO ATRAVÉS DE UM AUMENTO REAL DE 1,35% ALÉM DA REVISÃO GERAL DE 6,29%. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 04/2017.

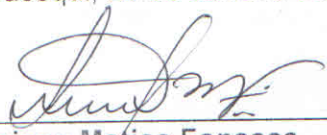
Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

**MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO**

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 20 de Janeiro de 2017.

  
Francisco Matias Fonseca  
Ordenador de Despesa



### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 04/2017

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

10.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: COMPLEMENTAR O PISO DO MAGISTÉRIO ATRAVÉS DE UM AUMENTO REAL DE 1,35% ALÉM DA REVISÃO GERAL DE 6,29%.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	10.00	10.01	361	0022	2.094	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.08.00.00.00 3.1.9.0.11.00.00.00 3.1.9.0.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00
	10.00	10.01	361	0022	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.08.00.00.00 3.1.9.0.11.00.00.00 3.1.9.0.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00
	10.00	10.01	365	0023	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.08.00.00.00 3.1.9.0.11.00.00.00 3.1.9.0.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00
	10.00	10.01	366	0024	2.100	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.08.00.00.00 3.1.9.0.11.00.00.00 3.1.9.0.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00
	10.00	10.01	367	0032	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.08.00.00.00 3.1.9.0.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00
	10.00	10.02	361	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.08.00.00.00 3.1.9.0.11.00.00.00 3.1.9.0.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00
	10.00	10.02	361	0022	2.103	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.08.00.00.00 3.1.9.0.11.00.00.00 3.1.9.0.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.08.00.00.00 3.1.9.0.11.00.00.00 3.1.9.0.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.107	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.08.00.00.00 3.1.9.0.11.00.00.00 3.1.9.0.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.08.00.00.00 3.1.9.0.11.00.00.00 3.1.9.0.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.105	3.1.9.0.04.00.00.00 3.1.9.0.08.00.00.00 3.1.9.0.11.00.00.00 3.1.9.0.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2017		2018		2019	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 6.811.657,71	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 11.765,25	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 6.707.180,71	(+)	R\$ 7.155.677,45	(+)	R\$ 7.620.796,48
Valor da Operação	(-)	R\$ 60.075,73	(+)	R\$ 63.980,66	(+)	R\$ 68.139,40
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 32.636,02	R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 7.219.658,10	(=)	R\$ 7.688.935,88

IMPACTO FINANCEIRO	2017		2018		2019	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 8.012.657,71	(+)	R\$ 8.533.480,46	(+)	R\$ 9.088.156,69
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ 900.765,64	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 367.618,64	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 5.352.423,85	(-)	R\$ 6.091.845,25	(-)	R\$ 6.487.815,19
Valor da Operação	(-)	R\$ 60.075,73	(-)	R\$ 63.980,66	(-)	R\$ 68.139,40
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 3.133.305,13	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 2.377.654,55	(=)	R\$ 2.532.202,10

OBS.I: Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro, representa um incremento no índice com pessoal de 0,1759% com base na Receita Corrente Líquida apurada no ultimo PAD gerado do 6º Bimestre de 2016, informamos ainda que o índice com pessoal apurado no referido PAD é de 49,61%.






**CONCLUSÃO**


IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

  
Francisco Matias Fonseca  
Prefeito Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 20/01/2017

  
Alessandro Souza Rodrigues  
Técnico em Contabilidade  
CRC/RS 099247/7-4